

PORTARIA nº. 180/2025

“DESIGNA OS PROFISSIONAIS QUE IRÃO COMPOR A EQUIPE DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO 2026 – 2029.”

EDERSON WINK, Prefeito Municipal de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 198 e 200, da Constituição Federal de 1988, que definem os princípios de organização do Sistema Único de Saúde; Considerando a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Saúde para o período 2026 a 2029, conforme estabelecido através das Leis nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90 e Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais relacionados a seguir para compor a Equipe de Trabalho para a elaboração do Plano Municipal, para o quadriênio 2026 a 2029.

- Delia Porn Aguiar – Secretária Municipal de Saúde.
- Liane Wegner - Coordenadora da Atenção Básica.
- Sandro Marcio Pereira Graff – Coordenador de Controle, Regulação e Avaliação.
- Daniela Formentini Bridi – Representante do Setor de Enfermagem
- Felipe Kochhann Ledur – Representante dos Médicos.
- Shana Maiara Oliveira Sulzbach – Representante da Equipe Multiprofissional.
- Diego Priebe – Representante da Vigilância Sanitária.
- Sinara Maroso de Oliveira – Representante da Vigilância Epidemiológica.
- Josieli Alessandra Bussianelli Dietrich – Representante da Assistência Farmacêutica
- Lediane Heringer Klaesener – Representante das Agentes Comunitárias de Saúde (ACS).
- Priscila Ziech Negrello – Representante dos Agentes de Combate às Endemias (ACE).
- Cleci Terezinha Ko – Representante do Conselho Municipal de Saúde.

 (55) 3748-1200

 adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br

 Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

•Alcindo Renan Benfica – Representante do Setor de Contabilidade da Prefeitura.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Coordenar as atividades relacionadas à elaboração do Plano Municipal de Saúde.

II – Realizar diagnóstico situacional da saúde no município.

III – Promover debates e consultas públicas para garantir a participação da comunidade.

IV – Elaborar e revisar os documentos técnicos necessários para a construção do plano.

V – Apresentar o Plano Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde para apreciação e aprovação.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá duração até a aprovação do Plano Municipal de Saúde, podendo ser prorrogado conforme necessidade.

A Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO, EM 14 DE ABRIL DE 2025.



EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Andreias Schokal

Sec. Mun. Adm. e Coord. Geral

 (55) 3748-1200

 adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br

 Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4K6**VGM****ZLY****6E3**